



EDITAL Nº 1009 /SED/2019

**Credenciamento de Instituições de Ensino Superior para a oferta de Curso de Licenciatura Quilombola - Habilitação Pedagogia, na modalidade presencial, por meio do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina/UNIEDU, mantido pelo Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e atendendo as disposições da Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008 e o Art.4º do Decreto Nº 2672, de 05 de outubro de 2009, lança este edital para credenciamento das Instituições de Educação Superior - IES para a oferta **Curso de Licenciatura Quilombola - Habilitação Pedagogia** na modalidade presencial, por meio do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina/UNIEDU, mantido pelo Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES.

## 1 DO OBJETIVO

Definir as condições de credenciamento da IES para adesão e operacionalização do **Curso de Licenciatura Quilombola - Habilitação Pedagogia**, na modalidade presencial, por meio do UNIEDU, mantido pelo Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, a fim de atender o que preconiza a meta 15 do Plano Estadual de Educação (2015) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Resolução CNE nº 8, de 20/11/2012).

## 2 DO CURSO

2.1 a oferta do curso foi definida pela comissão *Ad Hoc*, nomeada pelas Portarias Nº 410 e 803/2019, considerando a Política de Educação Escolar Quilombola da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.

2.2 os municípios contemplados neste Edital para a oferta do **Curso de Licenciatura Quilombola - Habilitação Pedagogia** UNIEDU/FUMDES/2019, na modalidade presencial, foram priorizadas de acordo com as demandas de formação inicial em curso de licenciatura das comunidades quilombolas de Santa Catarina;

2.3 os cursos de **Licenciatura Quilombola - Habilitação Pedagogia** na modalidade presencial serão ofertados nos seguintes municípios para atender as demandas das Comunidades de Remanescentes dos Quilombos:



## CURSO DE LICENCIATURA QUILOMBOLA- HABILITAÇÃO PEDAGOGIA NA MODALIDADE PRESENCIAL

Comunidade de Remanescentes dos Quilombos a ser atendida	Município	Município de oferta do curso	Número máximo de bolsas
Areias Pequenas e Itapocú	Araquari	Joinville	40
Beco do Caminho Curto	Joinville		
Tapera	São Francisco do Sul	São Francisco do Sul	30
Toca e Santa Cruz	Paulo Lopes	Garopaba	35
Aldeia	Garopaba		
São Roque	Araranguá		
TOTAL			105

### 3 DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 os recursos para pagamento de bolsas de graduação na modalidade presencial estão de acordo com o inciso III do Art. 6º da Lei Complementar nº 407/2008, previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA);

3.2 a SED subsidiará o número de bolsas por curso de acordo com o previsto no item 2.3 deste Edital para os candidatos selecionados por meio de edital específico a ser publicado pela IES;

3.3 o repasse dos recursos referentes ao pagamento das mensalidades do curso será realizado pela SED por Termo de Convênio a ser firmado com as IES, em 48 (quarenta e oito) parcelas. O valor máximo da mensalidade (curso + projeto de intervenção) a ser cobrada pela IES será de até R\$ 1.260,00;

**Parágrafo Único.** A IES credenciada para oferta do **Curso de Licenciatura Quilombola - Habilitação Pedagogia** concederá bolsa de estudo de 100% no curso e mais o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser repassado pela IES ao estudante/bolsista, para custear a execução do projeto de intervenção em escolas das Comunidades Quilombolas.

3.4 o valor do reajuste das mensalidades será de acordo com, no máximo, o índice de reajuste do salário mínimo vigente no ano anterior.

**Parágrafo Único.** Uma vez cadastrada e ofertando o curso, a IES não pode cobrar, em tempo algum, matrícula, mensalidades ou taxas dos estudantes bolsistas antes da liberação dos recursos pela SED.

### 4 CRITÉRIOS PARA A OFERTA DO CURSO PELA IES

4.1 poderão participar deste Edital, as IES devidamente credenciadas junto ao Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e Secretaria Estadual de Educação em 2019, que possuem sede no Estado de Santa Catarina e que ofertem cursos de graduação em Licenciatura, na modalidade presencial;



4.2 a IES candidata ao credenciamento para oferta do **Curso de Licenciatura Quilombola - Habilitação Pedagogia** deverá ter em seu quadro cursos de licenciatura autorizados, que atendam à legislação vigente e com Índice Geral de Curso (IGC) de, no mínimo, 3 (três);

4.3 o Estágio curricular, previsto pelo Projeto Pedagógico do Curso ofertado pela IES, deverá estar de acordo com a legislação em vigor, com a Lei 11.788/2008 e as “Diretrizes SED/2008, para realização de prática de ensino e de estágio supervisionado de cursos de licenciatura nas escolas de educação básica da rede pública estadual” e preferencialmente, que seja realizado na escola em que o cursista exerça suas atividades de docência.

**Parágrafo Único.** É de responsabilidade da IES a aprovação do curso pelo MEC durante a realização do curso. Em caso de curso não aprovado, a IES deve indenizar os estudantes e o Estado.

4.4 o Projeto do **Curso de Licenciatura Quilombola - Habilitação Pedagogia** (Anexo I) deverá contemplar a Resolução CNE/CP Nº 2, de 1º de julho de 2015 e as demais legislações relacionadas e vigentes.

4.5 a IES credenciada para a oferta do **Curso de Licenciatura Quilombola - Habilitação Pedagogia** deverá iniciar as aulas em **Julho de 2019** e o período para a realização do curso deverá ser de 48 (quarenta e oito) meses.

4.6 a IES credenciada para a oferta do **Curso de Licenciatura Quilombola - Habilitação Pedagogia** deverá se reunir com os representantes das Comunidades de Remanescentes dos Quilombos (de acordo com o item 2.3 deste Edital) e da SED para (re)discutir e (re)definir as questões da proposta pedagógica para o referido curso.

4.7 as IES terão até às 23h59min. do dia **22/06/2019** para manifestar interesse em concorrer na oferta do **Curso de Licenciatura Quilombola - Habilitação Pedagogia** UNIEDU/FUMDES, por meio de ofício, e enviar o projeto do curso de acordo com o modelo do Anexo I, conforme previsto neste edital, com a informação do valor da mensalidade do curso e os critérios de repasse do valor do projeto de intervenção para o estudante, pelo endereço eletrônico [bolsafumdes@sed.sc.gov.br](mailto:bolsafumdes@sed.sc.gov.br), assinados pelo dirigente da IES.

**Parágrafo Único.** É de responsabilidade da IES a confirmação do recebimento das propostas pela SED.

## 5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1 o primeiro critério de análise do credenciamento será a comprovação da aprovação do curso pela IES e instâncias superiores legais.

5.2 a comissão *Ad hoc* analisará os projetos do **Curso de Licenciatura Quilombola - Habilitação Pedagogia**, encaminhados pelas IES, de acordo com os critérios deste Edital e a legislação para a oferta do referido curso.

5.3 na análise serão considerados:

- a) a proposta pedagógica do **Curso de Licenciatura Quilombola - Habilitação Pedagogia**;
- b) o número de cursos de licenciatura em andamento;
- c) o currículo dos docentes;
  - titulação acadêmica na área do curso ofertado ou da Educação;
  - experiência docente no ensino superior;
- d) o conceito na Avaliação Nacional (MEC); e
- e) o menor valor de investimento/mensalidade.



## 6 DA PUBLICAÇÃO

A SED publicará a partir do dia 28/06/2019, na página do UNIEDU ([www.uniedu.sed.sc.gov.br](http://www.uniedu.sed.sc.gov.br)), lista com o nome das IES selecionadas para a oferta de **Curso de Licenciatura Quilombola - Habilitação Pedagogia UNIEDU/FUMDES**.

**Parágrafo Único.** O prazo para recurso se encerra três dias úteis após a publicação das IES credenciadas.

## 7 DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1 a seleção dos bolsistas, pelo índice de carência emitido pelo Cadastro UNIEDU e pela comprovação documental, será definida por meio de edital específico e será realizada sob responsabilidade da IES que publicará a relação dos selecionados e contemplados com a bolsa de estudo considerando que os candidatos deverão ser:

- a) oriundos das Comunidades Quilombolas em processo de regularização fundiária e/ou em processo de autorreconhecimento do Estado de Santa Catarina;
- b) professores que estejam atuando nas regiões do estado com presença de Comunidades Quilombolas;
- c) professores e estudantes das áreas com escolas quilombolas do Estado de Santa Catarina;
- d) professores de escolas públicas com interesse no tema;
- e) representantes de entidades do Movimento Negro, com interesse em atuação na área de educação e implementação de políticas públicas culturais e territoriais; e
- f) representantes e lideranças das Comunidades Quilombolas.

**Parágrafo único.** Terão prioridade na seleção os candidatos das alíneas a, b e c.

7.2 para concorrer à bolsa de estudo do **Curso de Licenciatura Quilombola - Habilitação Pedagogia Quilombola UNIEDU/FUMDES**, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) histórico escolar completo do Ensino Médio cursado:
  - na Rede Pública;
  - em Fundação Educacional gratuita;
  - em Instituição Privada com comprovação de bolsa de estudo integral; ou
  - na Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC com declaração da Coordenadoria Regional de Educação atestando que na época, não havia escola pública de Ensino Médio no Município;
- b) residir no mínimo há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;

7.3 para a inscrição no **Curso de Licenciatura Quilombola - Habilitação Pedagogia UNIEDU/FUMDES**, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) cópia do histórico escolar do Ensino Médio;
- b) declaração de recebimento de bolsa integral, expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio, quando se tratar de candidato que o frequentou em instituição privada de ensino;
- c) comprovante de residência dos últimos 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
- d) cópia impressa do Cadastro de solicitação de bolsa de estudos no UNIEDU; e
- e) termo de compromisso assinado em que o candidato assume as responsabilidades previstas no Art. 11 da Lei Complementar N° 407/2008 e no inciso V do Art. 9° do Decreto N° 2.672/2009.

7.4 o candidato que atua como docente deverá apresentar declaração de tempo de atuação como professor nos sistemas públicos de ensino no território catarinense;



7.5 se exceder o número máximo de vagas, para o recebimento de bolsas será feita a classificação seguindo, respectivamente, os seguintes critérios:

- I. índice de carência emitido pelo Cadastro UNIEDU;
- II. tempo de atuação como docente em escola pública; e
- III. a maior média obtida no ensino médio, conforme histórico escolar.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 o credenciamento terá validade pelo período de execução do **Curso de Licenciatura Quilombola - Habilitação Pedagogia** UNIEDU/FUMDES, tendo a IES a obrigatoriedade de oferecer o curso para o qual se credenciou.

8.2 na inexistência de IES credenciada para a oferta em determinado município ou o não preenchimento das vagas, as bolsas serão redistribuídas para cursos cuja IES esteja credenciada nos termos deste Edital.

8.3 o presente edital entra em vigor na data de sua publicação na página oficial do UNIEDU ([www.uniedu.sed.sc.gov.br](http://www.uniedu.sed.sc.gov.br)).

8.4 não terá direito à impugnação, nos termos deste Edital, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas e objeções.

8.5 os casos omissos serão resolvidos pela Comissão *Ad hoc* e pela SED.

## 9 DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital.

Florianópolis, 30 de maio de 2019.

Natalino Uggioni  
Secretário de Estado da Educação



## ANEXO I

### PROPOSTA PARA CURSO DE LICENCIATURA QUILOMBOLA – HABILITAÇÃO PEDAGOGIA UNIEDU/FUMDES 2019, NA MODALIDADE PRESENCIAL

#### 1. DADOS GERAIS

Instituição de Ensino Superior	
Curso	<b>Curso de Licenciatura Quilombola– Habilitação Pedagogia</b>
Município de oferta do curso (conforme item 2.3 do Edital)	
Área de conhecimento (Código nº. da Tabela da CAPES)	
Local de realização do curso (especificar nome do local e endereço)	
Ato de reconhecimento do curso	
Coordenador do curso	
Endereço da coordenação do curso	
Contatos (telefone e e-mail)	

#### 2. AVALIAÇÃO NACIONAL DA INSTITUIÇÃO

##### 2.1 Cursos de licenciatura ofertados pela IES

Curso	Situação Legal – autorizado, reconhecido, ativo, inativo

Obs.: Acrescentar mais linhas conforme necessidade.

##### 2.2 Índice Geral de Cursos

Cursos de licenciatura	CC/CPC contínuo	CC/CPC faixa

Obs.: Acrescentar mais linhas conforme necessidade.

#### 3. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

##### 3.1 Curso de Licenciatura Quilombola– Habilitação Pedagogia

Parecer de aprovação do Curso pela IES	
Carga horária	
Período de realização das disciplinas/componentes curriculares	
Número de vagas	
Horários e periodicidade dos encontros	
Investimento (valor da mensalidade proposta para 2019)	



### 3.2 Estudantes/Público alvo

--

Observação: devem ser observados os seguintes critérios constantes na legislação vigente do Programa de Bolsas UNIEDU/FUMDES.

- a) ter concluído o Ensino Médio;
- b) documento comprobatório, endossado pelo representante da Comunidade de Remanescente dos Quilombos em que o candidato resida atestando que o(a) candidato(a) é morador Comunidade de Remanescente dos Quilombos;

### 3.3 Perfil do Profissional Formado

--

### 3.4 Processo Seletivo

--

Observação: para os estudantes candidatos a bolsa a seleção será definida por meio de Edital específico e será realizada sob responsabilidade da IES.

### 3.5 Processo de Matrícula

--

## 4. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

### 4.1 Justificativa

--

### 4.2 Objetivos

Objetivo Geral	
Objetivos Específicos	

### 4.3 Disciplinas/Componentes curriculares e Corpo Docente

Disciplina/componente curricular	
Ementa	
Bibliografia Atualizada	
Carga horária	
Docente/ Link Currículo Lattes	

OBS.: Repetir a tabela conforme o nº de disciplina/componente curricular

### 4.4 Avaliação do processo de aprendizagem

--



#### 4.5 Estágio curricular obrigatório

#### 4.6 Atividades complementares

#### 4.7 Trabalho de conclusão do curso

### 5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obs.: incluir na previsão orçamentária os custos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser repassado pela IES ao estudante/bolsista, para custear a execução do projeto de intervenção em escolas das Comunidades Quilombolas.